



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 883/17 – CCJ

Assis, 27 de Junho de 2017.

Ao Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis – SP.

Ref.: Projeto de Lei nº 57/2017

Excelentíssimo Prefeito,

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ solicita de Vossa Excelência o envio a esta Casa de Leis de mensagem aditiva para adequar o Projeto de Lei nº 57/2017, que inclui dispositivos ao caput do artigo 1º da Lei nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, no que se refere à técnica legislativa, bem como, sanar vícios redacionais, abaixo elencados:

- Tendo em vista a proposta de inclusão de dois incisos ao caput do art. 1º da Lei nº 5.611/12, é necessário alterar a quantidade de membros titulares do Conselho Municipal de Educação. Sendo assim, nos termos do art. 11, II, “f” da LC 95/98, alterar o referido dispositivo, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação será constituído por vinte e seis membros titulares e respectivos suplentes, representativos dos seguintes segmentos:

- Suprimir o termo “inciso”, mantendo somente os algarismos romanos, nos termos do art. 10, IV da LC 95/98.

Na expectativa da especial atenção de Vossa Excelência, renovamos nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.


ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO T. DIAS – PTB
Presidente da CCJ